

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Dispensa nº **037/2025**
Protocolo nº **2025015854**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **REVENDEDORA SUL GOIANA DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.271.700/0001-10**, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025, conforme disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que tal contratação visa evitar que o Departamento Comercial sofra interrupções nas atividades diárias dos vistoriadores, tais como: corte e religação de água, vistorias dos hidrômetros, entregas de talões (faturas) nas residências e estabelecimentos de clientes que usufruem do fornecimento de água e esgoto, sendo de fundamental importância a sua disponibilização em condições adequadas de funcionamento.

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que é de fundamental importância não cessar os serviços essenciais e como caráter emergencial, reparar o risco iminente de calamidade pública;

Considerando por fim o que dispõe no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços exclusivos e imediatos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de revisão obrigatória (tempo ou quilometragem), sendo em caráter obrigatório para garantia das motocicletas: HONDA CG 160 START 2024/2024, Placas SCW4E79, SCW4D79 e SCW4E59, em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Art.2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R\$ 389,52 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, através da empresa **REVENDEDORA SUL GOIANA DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.271.700/0001-10**.

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.



ROGÉRIO PIRES

Superintendente Municipal de Água e Esgoto